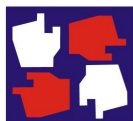


PREVISPA**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos****PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**PORTARIA Nº 77, DE 23 DE JUNHO 2025**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 63/2025, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição do pedágio de 100% (cem por cento), com a integralidade da remuneração, aplicabilidade do reajuste da paridade, ao servidor público, **LUIS CESAR DE CASTRO QUINTANILHA**, investido no cargo de Servente, matrícula nº 1568, Referência Salarial TV 001 – GRAU OE, nos moldes do art. 20 I, II, III e IV, §2º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 2.035,64 (dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos abaixo:

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PEDÁGIO 100%

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 20, I, II, III e IV, §2º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3122/2023	R\$ 1.542,15
Anuênio - 32%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 493,49
Total		R\$ 2.035,64

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 23 de junho de 2025.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570